



LEI Nº 558, de 10 de outubro de 2005.

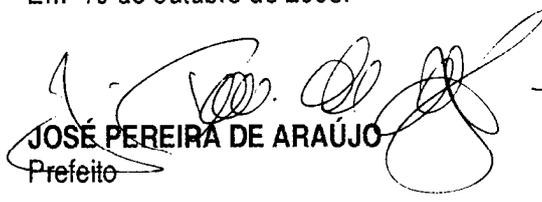
EMENTA: Denomina a Rua Miguel Arraes de Alencar a segunda etapa da Avenida Beira Rio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado de Rua Miguel Arraes de Alencar a segunda etapa da Avenida Beira Rio, Paudalho – PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho.
Em 10 de outubro de 2005.


JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito